

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS N.º 001/2010
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª FASE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Pelo presente instrumento a presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP, usando das atribuições legais, contando ainda com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo, especialmente nomeada pela Portaria FMSRC n.º 1.093/2009 de 30 de dezembro de 2009 **DIVULGA O RESULTADO DA 2ª FASE e a CLASSIFICAÇÃO FINAL**, referente às funções de: 1.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; 1.02 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS; 2.01 – SUPERVISOR DE CAMPO (Agente de Combate às Endemias) e 2.02 - CADASTRADOR SUS, cujas provas foram realizadas no dia 07 de Março de 2010.

Os procedimentos adotados na convocação dos candidatos para a II fase, realização do curso e avaliação dos candidatos no curso, guardam perfeita consonância com as normas constantes do Edital Completo, que abaixo segue transcrito para ciência de todos, estabelecendo que:

- 7.3 - b) *O candidato que não possuir o Curso Específico exigido; e não se apresentar para participação no Curso; ou for considerado inabilitado, estará automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo”.*
- “10.1 *O candidato que não se apresentar para participar do curso na forma divulgada será desclassificado e, conseqüentemente, eliminado do PROCESSO SELETIVO podendo ser convocado outro candidato, obedecida à ordem de classificação”.* Portanto o (a) candidato (a) que não cumpriu a exigência do Edital, consta na relação em anexo, na coluna “2ª FASE”, como “NÃO SE APRESENTOU PARA A 2ª FASE”.
- (...)
- “10.4 *Quando da publicação do resultado e classificação dos habilitados para a realização do curso - será publicado o Edital Complementar detalhando a II FASE do Processo Seletivo – CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA”.*
- **No Edital de Convocação da 2ª fase** estabeleceu-se que: “O(a) candidato (a) aprovado na prova escrita do Processo Seletivo n.º 01/2010, que não dispõe do Diploma ou Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada válido deverá cumprir o mínimo de 90% (noventa por cento) de presença no curso mencionado acima, caso contrário será eliminado do processo seletivo”, portanto o (a) candidato (a) que não cumpriu a exigência do Edital, consta na relação em anexo, na coluna “2ª FASE”, como sendo “INABILITADO”.

Portanto, em uma dessas situações mencionadas acima, consta na relação em anexo, na coluna “CLASSIFICAÇÃO FINAL”, como “ELIMINADO” e o candidato está eliminado do Processo Seletivo n.º 01/2010, independente do resultado obtido na 1ª fase.

DETERMINA que os (as) candidatos (as) que constam na listagem em anexo, na coluna “CLASSIFICAÇÃO FINAL” como “ELIMINADO”, sejam ELIMINADOS do Processo Seletivo n.º 01/2010, independente do resultado obtido na 1ª fase do processo seletivo, conforme estabelecem os Editais mencionados.

COMUNICA que a listagem de CLASSIFICAÇÃO FINAL, a seguir divulgada para as funções de: 1.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; 1.02 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS e 2.01 – SUPERVISOR DE CAMPO (Agente de Combate às Endemias), contempla até o número de vagas estabelecido no Item 7.2.3 do Edital e, conforme a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro; poderão ser convocados mais candidatos (as) para realizarem a 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2010, seguindo a lista de Classificação, a partir dos que já foram convocados no Edital de Convocação para a 2ª fase do Processo Seletivo expedido em 12 de Março de 2010.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos (as) candidatos (as) do Processo Seletivo n.º 01/2010, conforme quantitativo convocado para a 2ª fase e relação em anexo. A listagem se encontra em ordem de classificação final por função, e estão disponíveis na Internet nos endereços: www.saude-rioclaro.org.br e www.integribrasil.com.br e ainda afixados no quadro de avisos da sede administrativa da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP localizada na Avenida 02 n.º. 238 - Centro, Rio Claro - Estado de São Paulo.

É parte integrante do presente EDITAL o ANEXO I (**RESULTADO II FASE E CLASSIFICAÇÃO FINAL**)

Os candidatos devem observar os prazos estabelecidos para recurso – Item 12 do Edital primitivo.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente edital.

RIO CLARO, SP, 30 DE MARÇO DE 2010.

IVETE COSTA CIPOLLA
Secretária/Presidente
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO